



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 19.473 , DE 29 DE JANEIRO DE 2015.

Revoga os incisos I e III, do artigo 4º, do Decreto n. 8.591, de 30 de dezembro de 1998, que “Regulamenta o Quadro de Oficiais de Administração do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os incisos I e III, do artigo 4º, do Decreto n. 8.591, de 30 de dezembro de 1998, que “Regulamenta o Quadro de Oficiais de Administração do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2015, 127º da República.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma letra inicial 'C' muito grande e decorativa.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador